



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

LEI Nº 504

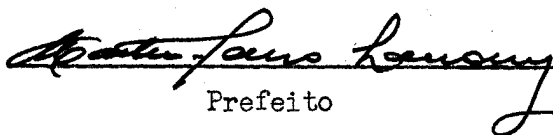
Autoriza alienação de imóveis.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica autorizada a vender em concorrência pública 10 (dez) lotes do Patrimônio, situados 5 (cinco) com frente para a Rua Projetada; 3 (três) com frente para a Rua Edmundo Jordão; 2 (dois) com frente para a Rua França Campos, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 26 de janeiro de 1970



Prefeito

Secretária